



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 110/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.362/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA O PROJETO/AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

A matéria trata do Projeto de Lei nº. 1.362/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo, para abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação e cria projeto/ações culturais.

A matéria foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

O projeto abre crédito adicional especial, por excesso de arrecadação e cria projeto/ações culturais, para recepcionar e aplicar recursos da União, repassados de acordo com art. 8º da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para desenvolvimento cultural nos municípios.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

A matéria abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação no elemento Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, para desenvolvimento das ações culturais audiovisual.

O recurso no valor de R\$ 104.305,06 (cento e quatro mil, trezentos e cinco reais e seis centavos) são para cumprimento da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para promover a cultura, minimizando os efeitos da pandemia.

A abertura de crédito segue as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e LOA, portanto, sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 21 de novembro de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/interino CPOF

Parecer da Comissão

A mateira traz grande benefício, para que possa levar cultura aos munícipes, melhorando assim a qualidade intelectual através de ações audiovisuais.

A matéria não traz prejuízos financeiros ou orçamentários, pois os recursos são do governo federal, repassados ao município, e incorporado como excesso de arrecadação.

Portanto, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 21 de novembro de 2023

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/interino CPOF